



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0101

LEI Nº 4751

PROJETO DE LEI Nº 19/2019

Projeto de

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO

DESPACHOS ÀS COMISSÕES	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
<p>A comissão de <u>matéria</u> para emitir até <u>14</u> de <u>01</u> de <u>2019</u> Arapongas, <u>01</u> de <u>01</u> de <u>2019</u> Presidente</p>	<p>Aprovado em <u>1ª</u> discussão e votação por <u>unanimidade</u> Arapongas, <u>05</u> de <u>04</u> de <u>2019</u> Presidente</p>
<p>A comissão de <u>finanças</u> para emitir até <u>14</u> de <u>01</u> de <u>2019</u> Arapongas, <u>05</u> de <u>04</u> de <u>2019</u> Presidente</p>	<p>Aprovado em <u>2ª</u> discussão e votação por <u>unanimidade</u> Arapongas, <u>06</u> de <u>04</u> de <u>2019</u> Presidente</p>
	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">COM PEDIDO DE URGÊNCIA</div>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

0102

PROJETO DE LEI Nº 019/19, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Câmara Municipal de Arapongas - PR

PROTOCOLO GERAL 886/2019
Data: 08/04/2019 - Horário: 14:19
Legislativo - PL 19/2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

002440007.2.023/33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas..... R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso 000

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

002440010.2.017/33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

002440008.2.028/33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 15.000,00

Fonte de recurso 000

34.4.50.42.00 – Auxílios..... R\$ 70.000,00

Fonte de recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
2.023	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	-	15.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo		01	-	-
	Houve aumento da meta física					
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA					
0010	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
2.017	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

0103

	Fonte de recurso 000 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	70.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o PAIF	Outros Produtos		01	-	-
	Houve aumento da meta física					
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO					
2.028	Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos					
	Fonte de Recurso 000 – valor reduzido					
	33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 1,00	-	15.000	-	-
	34.4.50.42.00 – Auxílios	R\$ 1,00	-	70.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2.023	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	15.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA		
0010	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.017	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o PAIF	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

3
6104

0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO		
2.028	Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos		
	Fonte de Recurso 000 – valor reduzido		
	33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 1,00	15.000
	34.4.50.42.00 – Auxílios	R\$ 1,00	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de abril de 2019.


SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



MENSAGEM Nº. 019/2019

Arapongas, 05 de abril de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de anulação parcial de despesas, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

O presente Projeto de Lei trata da Abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e refere-se à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, como os pagamentos dos auxílios natalidade e funeral, bem como nas oficinas/cursos ofertados pela secretaria.

Informamos que a matéria em apreço é de extrema necessidade para a continuação dos serviços daquela Secretaria.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, com a convocação de sessões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em regime de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias ao Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal de Arapongas - PR

PROTOCOLO GERAL 885/2019
Data: 08/04/2019 - Horário: 14:18
Legislativo - MSGP 19/2019



COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 29 /2019.

Assunto: Projeto de Lei nº. 19/2019

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Osvaldo Alves dos Santos, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 08 de abril de 2019, Projeto de Lei nº. 19/2018, de 05 de abril de 2019.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, mediante reforço das dotações orçamentarias, para manutenção de serviços no âmbito de diversas secretarias municipais.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 933/2019
Data: 15/04/2019 - Horário: 13:51
Legislativo

Francelise L. Paulucio



II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no art. 42, inciso III, art. 44, inciso II, e art. 67 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 44. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exequível e eficaz, bem como, frise-se, repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e refere-se à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, como os pagamentos dos auxílios natalidade e funeral, bem como nas oficinas/cursos ofertados pela secretaria através de recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Verifica-se que a abertura do crédito vem precedida de exposição justificativa, bem como restou comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 19/19, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 12 de abril de 2019.



Paulo César de Araújo
Presidente



Agnelson Galassi
Relator



Rubens Franzin Manoel
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 07/2019.

Assunto: Projeto de Lei nº. 19/2019

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

O Senhor Presidente desta Casa, Osvaldo Alves dos Santos, despacha para a Comissão de Finanças, Legislação e Redação desta Casa, em data de 08 de abril de 2019, Projeto de Lei nº. 19/2019, de 05 de abril de 2019.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante reforço das dotações orçamentarias, para manutenção de serviços no âmbito de diversas secretarias municipais.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.



O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para o exercício de 2018.

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito refere-se à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, como os pagamentos dos auxílios natalidade e funeral, bem como nas oficinas/cursos ofertados pela secretaria.

Sabe-se que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, o que inclui os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, desde que autorizados por lei, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 19/2019 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 19/2019, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 2019.


Rubens Franzin Manoel
Presidente


Paulo César de Araujo
Relator


Agnelson Galassi
Membro

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

6111

PROJETO DE LEI Nº 4.771/2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

002440007.2.023/33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas..... R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso 000

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

002440010.2.017/33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

002440008.2.028/33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 15.000,00

Fonte de recurso 000

34.4.50.42.00 – Auxílios..... R\$ 70.000,00

Fonte de recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
00	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
2.023	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0112

	33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	-	15.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo		01	-	-
	Houve aumento da meta física					
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
06	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA					
0010	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
2.017	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos					
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	70.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o PAIF	Outros Produtos		01	-	-
	Houve aumento da meta física					
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO					
2.028	Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos					
	Fonte de Recurso 000 – valor reduzido					
	33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 1,00	-	15.000	-	-
	34.4.50.42.00 – Auxílios	R\$ 1,00	-	70.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0113

2.023	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	15.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA		
0010	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.017	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o PAIF	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO		
2.028	Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos		
	Fonte de Recurso 000 – valor reduzido		
	33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 1,00	15.000
	34.4.50.42.00 – Auxílios	R\$ 1,00	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2019.

Marcio Antonio Nickenig
1º Secretário

Osvaldo Alves dos Santos
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

6114

LEI Nº 4.751, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

062440007.2.023/33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas..... R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso 000

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

062440010.2.017/33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

062440008.2.028/33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 15.000,00

Fonte de recurso 000

34.4.50.42.00 – Auxílios..... R\$ 70.000,00

Fonte de recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITÁRIA					
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL					
2.023	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	-	15.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo		01	-	-
	Houve aumento da meta física					
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA					
0010	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

0115²

	SOCIAL BÁSICA					
2.017	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos					
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	70.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o PAIF	Outros Produtos		01	-	-
	Houve aumento da meta física					
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO					
2.028	Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos					
	Fonte de Recurso 000 – valor reduzido					
	33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 1,00	-	15.000	-	-
	34.4.50.42.00 – Auxílios	R\$ 1,00	-	70.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Outros Produtos	01	01	01	01
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITARIA		
0007	PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
2.023	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	33.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1,00	15.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
	Houve aumento da meta física		
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA		
0010	PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.017	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
	Fonte de recurso 000 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com	Outros Produtos	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná


3
0116

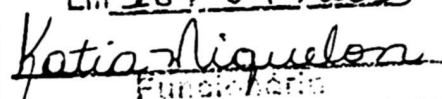
	articulação com o PAIF		
	Houve aumento da meta física		
0008	PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMÍLIA, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO		
2.028	Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos		
	Fonte de Recurso 000 – valor reduzido		
	33.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 1,00	15.000
	34.4.50.42.00 – Auxílios	R\$ 1,00	70.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de abril de 2019.


SERGIO C. NOFRE DA SILVA
Prefeito


LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 18 / 04 / 2019

Funcionária

